

2.1. Estágio Curricular Supervisionado

O Estágio Curricular é optativo para integralização da carga horária obrigatória da formação do discente no CST de CE, assim como o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, ou seja, o discente deve optar entre o estágio curricular ou o TCC para cumprir requisitos de conclusão de curso.

No tocante ao estágio, este pode ser desenvolvido em empresas públicas ou privadas, ou no próprio IFPB, desde que se comprove, no mínimo, 300 horas integralizadas e esteja na área de formação do curso. No caso da impossibilidade do estágio supervisionado, as atividades de extensão, monitoria (em disciplinas técnicas da área), e atividades de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, poderão ser equiparadas e integralizadas ao estágio, segundo a Lei 11.788, Art.2º, § 3º. O discente também pode realizar estágio não obrigatório, contanto que seja comprovada carga horária mínima de 200 horas. A fim de estimular a adesão dos alunos em estágios não obrigatórios, a participação no mesmo gera pontos a serem contabilizadas em atividades complementares (seção 3.11 deste PPC), horas essas necessárias para a conclusão do curso. Além disso, de acordo com a legislação referente aos estagiários (Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008) existe a necessidade de remuneração do estagiário não obrigatório através de um auxílio-bolsa, por parte da entidade que irá conceder o estágio ao aluno.

2.1.1. Pré-Requisitos

Para que o estudante possa iniciar o estágio curricular, é necessário que as atividades a serem exercidas sejam compatíveis com sua formação profissional e contribuam para seu processo educativo. Além disso, o estudante deverá estar matriculado e frequentando o curso de Construção de Edifícios do IFPB Campus Monteiro a partir do sexto período, atendendo a todas as exigências constantes na legislação de estágio, ou seja, o cumprimento da carga horária, a elaboração e entrega do relatório, entre outros aspectos relativos ao estágio. Para o estágio não obrigatório, que conta apenas para carga horária de atividades complementares, o estudante deverá estar matriculado e frequentando o curso a partir do terceiro período.

Uma vez sendo selecionado para prática do Estágio e cumprindo os requisitos descritos acima, é necessário que a Unidade Concedente, ou seja, aquela na qual o estudante irá praticar, o estágio possua convênio celebrado com o IFPB para que ambas possam acordar sobre as condições de estágio. Caso a organização cedente não tenha convênio celebrado junto ao IFPB, o mesmo poderá ser solicitado a Coordenação de Estágio da instituição.

Além disso, deverá ser acordado o pagamento do seguro contra acidentes pessoais que a princípio deverá ser contratado pela Organização Concedente de Estágio, podendo ser providenciado pelo IFPB quando a Instituição figurar como Unidade Concedente de Estágio.

No caso das atividades de extensão, monitoria e iniciação científica serem equiparadas ao estágio, todas as comprovações destas atividades devem ser obrigatoriamente relacionadas às disciplinas e áreas técnicas do curso, não sendo assim aceitas, atividades desenvolvidas nas áreas de formação geral.

2.1.2. Do Estágio

As atividades programadas para o estágio curricular deverão desenvolver-se de forma contínua e serão acompanhadas por um professor que tenha afinidade com a área de atuação no estágio. Além disso, um responsável no local do estágio deverá responder como supervisor daquele estagiário. O processo de planejamento, acompanhamento e avaliação do estágio se dará através dos seguintes mecanismos:

- a) Plano de estágio a ser entregue no início do semestre letivo, assinado pelo professor orientador e pelo supervisor do estágio;
- b) Cronograma de reuniões do aluno com o professor orientador;
- c) Folha de ponto do aluno, registrando mensalmente seus horários no estágio, assinada pelo professor orientador e pelo supervisor do estágio;
- d) Relatório de estágio elaborado pelo aluno a ser entregue ao final do semestre, com a validação do professor orientador.

No caso das atividades de extensão, monitoria e iniciação científica serem utilizadas para integralizar a carga horária do estágio, o processo deverá obedecer aos seguintes mecanismos:

- a) Preenchimento da ficha de equivalência junto à coordenação de estágio;
- b) Entrega das comprovações na área técnica do curso;
- c) Contabilização da carga horária;
- d) Parecer da coordenação de estágio e coordenação do curso.

As atividades para equivalência deverão seguir o seguinte esquema de cômputo:

Tabela de cômputo da equivalência de atividades para estágio

ATIVIDADE	HORA DE ATIVIDADE	HORA EQUIVALENTE PARA O ESTÁGIO
Extensão (área técnica)	01	01
Monitoria (área técnica)	01	0,5
Iniciação Científica (área técnica)	01	01

2.1.3. Da Conclusão

Ao final do estágio curricular obrigatório, o aluno deverá entregar um relatório final que contém uma descrição de todas as atividades desenvolvidas. Este relatório deverá ser apresentado pelo discente em forma de defesa. Antes do término do semestre, as datas de apresentação serão definidas. Esse relatório deverá ser entregue uma semana antes da defesa para que o professor orientador, um professor do curso de TCE e um professor da área correlata que poderá ser convidado externo ou do próprio curso, possa fazer a leitura para a avaliação. Logo após avaliar o relatório, a banca deverá gerar a nota correspondente.

Na avaliação de estágio serão consideradas:

- a) A compatibilidade das atividades desenvolvidas com o projeto pedagógico do curso e com o plano de estágio;
- b) A qualidade e eficácia na realização das atividades;

c) A capacidade inovadora ou criativa demonstrada através das atividades desenvolvidas;

d) Capacidade de adaptar-se socialmente ao ambiente.

Em caso de aprovação, o aluno terá 15 (quinze) dias para entregar a versão final do seu trabalho, após as alterações sugeridas pela banca. Essa correção precisa passar pelo aval do orientador. A versão final, deve ser entregue em duas cópias, sendo uma cópia impressa e encadernada em espiral e capa transparente frontal e opaca na posterior, e uma segunda cópia via eletrônica (CD). Ambas devem ainda ser protocolados, para a coordenação do estágio (CE).

O documento eletrônico deve ser disponibilizado para acesso público no site do IFPB (ifpb.edu.br) pela instituição. O documento impresso deve ser protocolado e disponibilizado na biblioteca da instituição.

Na opção de contabilizar as atividades de extensão, monitoria e iniciação científica, o parecer final das coordenações será o documento final para integralização da carga horária.